



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 046/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

Altera a redação da Lei Municipal n.º 3.605, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal n.º 3.605, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Educação-FME, do Município de Vila Maria-RS, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*.....*

*Parágrafo único. Os recursos do FME serão movimentados pelo Prefeito Municipal, ou Vice-Prefeito Municipal, ou Secretário de Educação, ou Secretário de Governo ou Tesoureiro Municipal, sempre em conjunto de dois.”*

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal Nº 3.605/2018 permanecem em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVA:**

Estamos propondo o presente Projeto de Lei a fim de possibilitar que o Prefeito ou o Vice-Prefeito, ou Secretário Municipal de Governo, ou, ainda, o Tesoureiro possam movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Educação. Ocorre que a Lei 3.605/2018 previu apenas que a gestão do FME é de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, não prevendo, de fato, os responsáveis pelas movimentações dos recursos. Salientamos que a gestão do FME continua sendo da Secretaria de Educação, sob a orientação e fiscalização do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, designando apenas os responsáveis pelas movimentações dos recursos disponíveis em contas bancárias disponíveis ou que vierem a ser abertas nas instituições financeiras.

Assim, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais relativos à movimentação das contas bancárias, solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores.

ADROALDO SEBEN  
Prefeito Municipal em exercício